



ANEXO I AO EDITAL Nº 06.12.2-18/SRP TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo promover Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, CONFORME DETALHES NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com as condições constantes neste.

1.2 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS NO D.O.U		440,000	CENTÍMET
	Especificação : PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS NO D.C	U - Diário Oficial da União		
	Valor total extenso:			
2	PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS NO D.O.E		620,000	CENTÍMET
	Valor total extenso:			
3	PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS EM JORNAL D	E GRANDE CIRCULAÇÃO NO CEARÁ	1600,000	CENTÍMET

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação dos atos de interesse Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em jornais de grande circulação, Diário Oficial do União e Diário Oficial do estado do Ceará conforme legislação pertinente.
- 2.2. A Administração Pública, para o cumprimento de suas atividades precípua, necessita contratar bens e serviços. Contudo, por expressa disposição constitucional, essas contratações devem ser precedidas de processo licitatório (salvo exceções legais), onde seja garantido a isonomia entre os particulares interessados.
- 2.3. Ocorre que os processos licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, bem como todos os atos administrativos, devem possuir certa publicidade, nos termos do art. 37 da CF/88, razão pela qual há a necessidade da existência das imprensas oficiais e das edições dos Diários Oficias.
- 2.4. No entanto, em muitos casos, os Diários Oficias não alcançam satisfatoriamente os particulares, fazendo-se necessária também a publicação em outros meios de comunicação, tais como: internet e jornais de grande circulação estadual e nacional (art. 21, III da Lei de Licitações e Contratos e art. 4°, I da lei do Pregão.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A prestação de serviços se classificam como serviços comum nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02.

4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS





4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, com contratação mínima de 02 cm x 04 coluna, do veiculo impresso ofertado para cada publicação, sendo variáveis os tamanhos (vertical e horizontal) da matéria/documento a ser efetivamente publicado.

4.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri encaminhará os arquivos contento as matérias/documentos, em meio magnético/eletrônico (CD, DVD e/ou e-mail), para serem publicadas impreterivelmente na próxima edição.

4.3. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri informará dos serviços, oportunamente, os nomes dos servidores responsáveis pelo envio das matérias/documentos.

4.4. A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri juntamente com a informação contida no subitem anterior, informará as correspondente contas de e-mail para o cadastro de recebimento dos mesmos pelo licitante vencedor.

4.5. As matérias serão publicadas em preto e branco, nos cadernos de noticiário, em dias uteis.

4.6.A contratada deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à Contratante as dimensões da publicação e o custo da mesma, observado o valor do cm/col contratado.

4.7. Efetuada a publicação da matéria, a Contratada deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, as paginas dos exemplares dos jornais nos quais ocorrem as publicações.

4.8. Caso haja variação em função do conteúdo encaminhado para publicação, a fiscalização do contrato estabelecerá junto à empresa a dimensão necessária à publicação.

5. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

05.1. O prazo máximo para a entrega do objeto será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor do Prefeitura Municipal, com objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Projeto Básico e seu anexo e será recebido:

6.1.1 - No ato da entrega, com verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes neste Projeto Básico.

6.2 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade.

6.3 - A Prefeitura Municipal comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

de



DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega efetiva do quantitativo solicitado, mediante prestação dos serviços, acompanhados pela Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência, atesto e aceite por servidor designado pela Prefeitura Municipal e será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque nominal ao fornecedor.

8. DOS CUSTOS ESTIMADOS

8.1 - O valor estimado para esta aquisição será definido pela área competente, na realização da pesquisa de preços de Mercado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras, inerentes à fiel execução do Contrato, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 9.1. Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, em virtude de culpa ou dolo, decorrentes da execução deste Contrato, de sua responsabilidade ou de seus prepostos, ainda que tão somente objetiva, desde que sobrevenha prejuízo para a CONTRATANTE ou terceiros, o que propiciará o desconto do valor correspondente no faturamento ou da garantia oferecida, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.
- 9.2. Qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do presente Contrato.
- 9.3. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos.
- 9.4. Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, realizando os serviços de forma meticulosa e constante.
- 9.5. Executar os serviços objeto deste Termo utilizando mão-de-obra própria, garantindo que os trabalhos não sofram interrupções e/ou paralisações em caso de faltas, folgas e férias de seus empregados.
- 9.6. Providenciar a imediata adequação, o remanejamento ou o afastamento do(s) empregado(s) cujo desempenho não for compatível com as necessidades da CONTRATANTE.
- 9.7. Manter todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.



9.8. Identificar, no início da execução dos serviços, todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE.

- **9.9.** Implantar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficiente, mantendo sempre em perfeito asseio e ordem o local de prestação do serviço.
- **9.10.** Tendo em conta a natureza de que se reveste a documentação a ser digitalizada, é vedada à CONTRATADA divulgar ou fornecer dados ou informações referentes aos processos, sob as penas da lei, devendo manter sigilo das informações e zelar pela sua integridade.
- **9.11.** A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

Cabe à CONTRATANTE o cumprimento das seguintes obrigações:

- 10.1. Nomear 01(um) Gestor e/ou 01 (um)Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;
- 10.2. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 10.3. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias ao desenvolvimento do projeto como possíveis ampliações do sistema, troca de tecnologias e aquisições do novos equipamentos que venham ser alimentados pelo novo sistema;
- 10.4. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 10.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o Contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;
- 10.6. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;
- 10.7. Cientificar a CONTRATADA sobre as normas internas vigentes relativas à segurança bem assim sobre a Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;



10.8. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;

11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente Projeto Básico, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à empresa as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficando estipuladas as seguintes multas:
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor dos produtos não entregues, até a data do efetivo adimplemento, observando o limite de 30 dias.
- 11.1.1.1 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
- 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso da não entrega total ou entrega parcial, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal pela inexecução.
- 11.1.2.1 A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicada cumulativamente.

Equipe de elaboração:

Setor/Unid ade	Responsável	Cargo	Assinatura
CPL ¹	SAMIA MARIA BRAULIO MAIA	Pregoeiro(a)	Jamia Braulia

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A empresa vencedora do certame, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato ou retorar a nota de empenho, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Santana do Cariri, 27/11/2018

Aprovo o presente documento.

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

¹ Comissão Permanente de Licitação





ANEXO II – PREGÃO Nº 06.12.2-18/SRP MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 06.12.2-18/SRP Senhor Pregoeiro, Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 06.12.2-18/SRP, apresentamos a presente proposta para registro de preços de futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS, CONFORME DETALHES NO TERMO DE), conforme REFERÊNCIA, pelo valor total de R\$ _____ (_ planilha de preços, anexa. Sendo: QNT. V.UNIT V.TOTAL UNID. DESCRIÇÃO ITEM VALOR GLOBAL (...)Outrossim, declaramos que: a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de prestação dos serviços, impostos, encargos, taxas, royalties, seguros, frete - carrego e descarrego; b) os serviços serão prestados, conforme estipulado na ordem de serviço, na sede do Município de Santana do Cariri, CE Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: a) efetuar a prestação dos serviços solicitados na ordem de serviço, no prazo máximo de dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data. Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições estipuladas no Edital de Pregão.

Nome, qualificação e assinatura do responsável legal





ANEXO III – PREGÃO 06.12.2-18/SRP MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002)

Α	empresa	,	CNPJ	n.º	,	sediada
		, para fins de	participação			
DEC	LARA, nos termos do artigo 4º,	inciso VII da Le	i n.º 10.520/2	2002	que, cumpre plenamente os	requisitos
da h	abilitação.					

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal RG. e CPF:



ANEXO IV – PREGÃO 06.12.2-18/SRP MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A	(Nome	da	Empre	esa), insci	rita n	o CNP	J/MF	nº.
, por	intermédio	de	seu	representa	nte le	gal o(a)	Sr.((Sra)
,	portador(a	a) (do [Documento	de	Identida	ade	nº.
e do CPF nº				, para fins	de par	ticipação i	no Pre	egão
Presencial nº 06.12.2-18/SRP, DECLARA, p	ara efeito d	le par	ticipaç	ão no proce	sso lici	tatório em	epíg	rafe,
que a Empresa, acima identificada, não poss	sui fato imp	editiv	o que a	altere os dad	los par	a efetivaç	ão da	sua
habilitação, ciente da obrigatoriedade de dec	arar ocorrê	ncias	posteri	iores.				

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal RG. e CPF:





ANEXO V – PREGÃO 06.12.2-18/SRP MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI N° 9.854/99)

	(licitante)_, inscrita, no CNPJ n°	, por intermédio
de seu representante legal o (a) Sr. (a), portado	r (a) da Carteira de Identidade
	_, para fins de participação no Pregão F	
para fins do disposto no inciso V da a	urt. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho d	le 1993, acrescido pela Lei nº
	e não emprega menor de dezoito anos e	
ou insalubre e não emprega menor de	e dezesseis anos.	
Ressalva: menor, a partir de quatorze	anos, na condição de aprendiz.	
	(CIDADE) - (DATA)	

Nome e Assinatura do Representante Legal RG. e CPF:





ANEXO VI – PREGÃO 06.12.2-18/SRP MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

	(identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de	seu representante legal, o Sr
(nome do representante), portador d	a Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº
, para fins de partici	pação no Pregão Presencial nº , DECLARA , sob as penas da lei, que
é considerada:	
□ mic	roempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei
Compl	ementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas
hipótes	ses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;
OU	
□ coop	erativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de
2007;	
gozando as	sim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participaça	
, para a para	,
Município de	, data de
	(assinatura do representante)





ANEXO VII – PREGÃO Nº 06.12.2-18/SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº - NÚMERO DA ATA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.12.2-18/SRP

A Prefeit	ura Mu	nicipal	de Santa	ana do (Cariri, CE	com sed	e na	Rua				, inscri	to(a)
no CNI	PJ/MF	sob	o nº	no CF	PF sob o r	1°	,	neste	ato	repres	entado . co	pelo nsidera	Sr.
o julgame n°, RESO com a cla	ento da l OLVE 1 assificaç no edita	icitação registra ção por al, sujeit	na moo r os pre- ela(s) a rando-se	lalidade ços da(s lcançad as parte	de pregão s) empres a(s) e na(es às norm	o, na form sa(s) indic (s) quant	a pre ada(s idade	sencial,) e qua e(s) co	para I lificad tada(s)	REGIS' a(s) nes), atend	FRO DI ta ATA lendo as	E PREO , de aco s condi	ÇOS ordo ções
					01. <u>D</u>	о овје	OT						
CO	NTRAT	r AÇÃ C	DOS	SER	por obj VIÇOS TERMO	DE PU	BLI	CAÇÃ	O D	para 1 E TE	futura XTOS	e ever	AIS,
	02	2. <u>I</u>	OS PR	EÇOS.	ESPECI	IFICAÇĈ	ĎES :	E QUA	NTI	TATI	os		
	oosta(s) s	-	1125		especificaç	ções do o	bjeto	e as d	emais	condiç	ões ofe	rtadas 1	na(s)

ITENS_REG_PRECOS

03. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, tendo como gerenciador a SECRETARIA DE GOVERNO:
 - > SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
 - > SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

06. <u>CONDIÇÕES GERAIS</u>

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I ao edital do processo licitatório n º 06.12.2-18/SRP
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

R. José Augusto, Centro, Santana do Cariri, CE (88) 3545-1175, CNPJ 07.597.347/0001-02





Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Santana do Cariri, CE CE, DATA_DA_ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santana do Cariri, CE CNPJ(MF) CONTRATANTE

ASSINAT_LICITANTES_VENC



ANEXO VIII – PREGÃO Nº 06.12.2-18/SRP MINUTA DE CONTRATO Nº NUMERO_DO_CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06.12.2-18/SRP



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI _____E A EMPRESA_CONTRATADA

Α	do município de	Santana do	Cariri,	com sec	de na Rua
ato representada pelo seu	inscrit	scrito no CPE	n°		, neste
doravante denominada CONTRATA	NTE, e o(a) empres	a «EMPRESA	CONTR	ATADA»	inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o n° «CGC_COI	NTRATADO» sedi	ado(a) na «El	NDERECO	CONT	RATADO»
doravante designada CONTI	RATADA neste	ato re	enresentada	pelo((a) Sr.(a)
NOME_REPRESENTANTE, portz	dor(a) da Carteira d	e Identidade 1	n° «RG RE	PRESEN	TANTE» e
de CPF n° «CPF_REPRESENT_CC	NTRATADO», e e	m observânci	a às disposi	cões da I	ei n° 8.666,
de 21 de junho de 1993, resolvem c	elebrar o presente T	ermo de Cont	rato, decor	rente do	Processo de
Licitação nº 06.12.2-18/SRP, median					
menagao n oonini 10, orei , mean		, 0			
 CLÁUSULA PRIMEIRA - 	ОВЈЕТО				
1.1. O objeto do presente Terra PUBLICAÇÃO DE TEXTOS REFERÊNCIA, conforme especidentificado no preâmbulo e nindependente de transcrição.	LEGAIS, CONF cificações e quantit	FORME DE ativos estabele	TALHES ecidos no I	NO TE	E RMO DE de Licitação
ITENS_CONTRATO					
2. CLÁUSULA SEGUNDA -	VIGÊNCIA				
2.1. O prazo de vigência deste T contados da data de sua assinatura		á até		le	de 201,

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ________, na classificação DOTACAO_ORCAMENTA.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no Termo de Referência e neste Termo de Contrato.

O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
- 5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 5.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 5.5. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



WINNIGHT FLS 169

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6 / 100)	
	365	

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O reajuste será de acordo com o Edital de processo licitatório nº, seus anexos e a ata de registro de preços nº ----.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo as regras dispostas no Termo de Referência, anexo I ao processo licitatório nº 06.12.2-18/SRP.

8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência do processo licitatório nº.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência do processo licitatório nº 06.12.2-18/SRP.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações e sanções são aquelas prevista no Termo de Referência do processo licitatório nº 06.12.2-18/SRP.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO





- 11.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.
 - 11.4.4. Aquelas prevista no Termo de Referência

DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município de Santana do Cariri/CE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Santana do Cariri/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

-----/CE, DATA_DO_CONTRATO

CONTRATANTE CNPJ(MF) CONTRATANTE

EMPRESA_CONTRATADA CPF_CNPJ_CONTRATADO CONTRATADO(A)





ANEXO IX – PREGÃO Nº 06.12.2-18/SRP MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

legal (nome do repre	(rua; nº e cidade), por seu representante sentante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, as penas da lei penal e civil que as informações abaixo onstituem meio idôneo e legítimo para comunicação com a
Email:	Telefone:
decisão de recursos, impugnações sanções e outros procedimentos ad Ademais, estou ciente de que quaiso	quer alterações nos dados acima mencionados são de inteira
responsabilidade da licitante inform	nar a Prefeitura Municipai.
Data,	
	Assinatura